



RERRATIFICAÇÃO Nº 06/2016 AO EDITAL 02/2015 – CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PUBLICADO EM 03/11/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS – CANOASPREV, no uso de suas atribuições resolve:

1. DA RERRATIFICAÇÃO

1.1 ANEXO 1- TABELA DE PARÂMETROS REMUNERATÓRIOS PF e PJ

Altera os valores referentes ao Anexo 1.

Os valores reajustados passam a vigorar a partir de 01.04.2016, conforme tabela anexa.

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2015.

Miriam Oliveira da Silva
Presidente do Canoasprev



ANEXO 1

TABELA DE PARÂMETROS REMUNERATÓRIOS PF e PJ

Consultas Eletivas	Remuneração pelo valor de R\$ 70,00 (setenta reais).
Consultas de urgência e Emergência Hospitalar	CBHPM 4ª Ed. Plena
Visita Hospitalar	CBHPM 4ª Ed. Plena
Odontologia	Tabela própria – CH = R\$ 0,32 (trinta e dois centavos).
SADT (Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento)	Serão remunerados em sua nomenclatura e codificação pela TUSS, com precificação pela CBHPM 4ª Ed. com deflator de 25% (vinte e cinco por cento) nos PORTES e UCOs.
M² Filme Radiológico	R\$ 21,70
Diárias e Taxas e Gasoterapia	As diárias, taxas de uso de salas, gasoterapia e demais serviços serão remunerados de acordo com a Tabela de Diárias e Taxas (Anexo 2 - Hospitais) e (Anexo 8 – Clínicas) parte integrante deste Edital.
Materiais Brasíndice	Serão remunerados pelo Preço Fabricante (PF) fixado no BRASÍNDICE.
Materiais não Brasíndice	Serão remunerados pelo Preço Fabricante (PF) fixado no SIMPRO.
Materias não Passíveis de Cobrança/Pagamento	Não serão passíveis de pagamento os materiais constantes no Anexo 5, parte integrante deste Edital.
Materiais com Possibilidade de Reutilização	A cobrança dos materiais com possibilidade de reutilização será efetuada conforme Tabela de Conversão (Anexo 6) de acordo com a legislação vigente.
Materiais Especiais preço unitário (autorização)	Os materiais especiais, com preço unitário acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), deverão ter autorização prévia para sua prescrição.
Materiais de Consumo preço unitário (autorização)	Os materiais de consumo, com preço unitário acima de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ter autorização prévia para sua prescrição.
Medicamentos de Uso Restrito	Medicamentos de Uso Restrito (não se aplica aos quimioterápicos e anti-reumáticos): Remuneração pelo Preço do Fabricante (PF) do BRASÍNDICE vigente na data do atendimento do paciente, com acréscimo de 38% (trinta e oito por cento).
Medicamentos de Uso Não Restrito	Medicamentos Não Restritos (não se aplica aos quimioterápicos e anti-reumáticos): remuneração pelo Preço Máximo ao Consumidor (PMC) do BRASÍNDICE vigente na data do atendimento do paciente.
Medicamentos Quimioterápicos e Anti-reumáticos (Restrito e Não Restrito)	Medicamentos Quimioterápicos e Anti-reumáticos: remuneração pelo Preço Máximo ao Consumidor (PMC) fixado no BRASÍNDICE vigente na data do atendimento do paciente, aplicando-se desconto de 10% (dez por cento) para Hospitais e 20% (vinte por cento) para Clínicas.
Medicamentos Quimioterápicos e Anti-reumáticos (Restrito e Não Restrito)	Medicamentos Quimioterápicos e Anti-reumáticos sem valor Preço Máximo Consumidor (PMC) fixado no Brasíndice: remuneração pelo Preço do Fabricante (PF) do BRASÍNDICE com acréscimo de 38% (trinta e oito por cento), aplicando-se desconto de 10% (dez por cento) para Hospitais e desconto de 20% (vinte por cento) para Clínicas.
OPMEs (Órtese, Prótese e Materias Especiais)	Para OPMEs com valores até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incidirá Taxa de Comercialização de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) mediante autorização prévia, com antecedência mínima de 05 dias úteis, com 03 orçamentos.
OPMEs (Órtese, Prótese e Materias Especiais)	Para OPMEs com valores acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incidirá Taxa de Comercialização de 5% (cinco por cento) mediante autorização prévia, com antecedência mínima de 05 dias úteis, com 03 orçamentos.
OPMEs (negociação específica)	Para OPMEs que excederem R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por procedimento, admite-se negociação prévia.
Produtos Nutricionais	Serão remunerados pelo Preço Fabricante (PF), fixado no BRASÍNDICE, com acréscimo de 5% (cinco por cento).
Honorários Médicos	Serão remunerados em sua nomenclatura e codificação pela TUSS, com precificação pela CBHPM 4ª Ed. Plena.